



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI Nº. 1.069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri/ MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br
Data: 20.02.2019
Assinatura: _____
Matrícula/ Portaria: 1222

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 805, de 08 de março de 2007, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores que compõem a área de Saúde do Município de São José do Jacuri/MG, com alterações posteriores e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São José do Jacuri, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e público a presente lei:

Art. 1º - Fica alterado o **ANEXO I** da Lei Complementar Municipal nº.805, de 08 de março de 2007, que trata do Quadro de Provimento em Comissão, com alteração do salário dos cargos de Coordenador Municipal da FUNASA e de Vigilância Sanitária, para o valor de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), permanecendo inalterado o referido Anexo, quanto a denominação do cargo, numero de vagas, nível e vencimento, não alterado por esta lei, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	NIVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Coordenador PSF	01	02	40 hs	R\$1.300,00
Coordenador Municipal da FUNASA	10	01	40 hs	R\$998,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	01	40 hs	R\$998,00

Art. 2º - Fica alterado o **ANEXO II** da Lei Complementar Municipal nº.805, de 08 de março de 2007, com alteração do salário do cargo de Agente Comunitário de Saúde para o valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) e dos cargos de Agente Sanitário; Auxiliar de Odontologia; Auxiliar de Programa Saúde Animal, Auxiliar de Enfermagem; Motorista de Ambulância, Técnico em Farmácia; Técnico em Laboratório, Auxiliar em Laboratório, Técnico em Enfermagem, para o valor de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), permanecendo inalterado o referido Anexo, quanto a

Publicação no Quadro de Aviso da
Prefeitura Mur de S J do Jacuri / MG
Data: 20 / 02 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

denominação do cargo, número de vagas, nível e vencimento, não alterado por esta lei, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	NIVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	21 (Alterado Lei nº1.042, de 19 de outubro de 2017)	03	40 hs	R\$1.250,00
Agente sanitário	10	01	40 hs	R\$998,00
Auxiliar de Odontologia	01	01	40 hs	R\$998,00
Auxiliar de Programa Saúde Animal	01	01	40 hs	R\$998,00
Auxiliar de Enfermagem	09 (Alterado pela Lei Municipal nº. 822, de 04 de setembro de 2008)	01	40 hs	R\$998,00
Bioquímico	01	07	40 hs	R\$2.700,00
Enfermeiro	02	07	40 hs	R\$2.500,00
Farmacêutico	01	02	40 hs	R\$1.000,00
Fisioterapeuta	01	04	24 hs	R\$1.098,00
Médico	02	08	36 hs	R\$6.239,97 (Redação dada pela Lei Municipal nº.958, de 11 de dezembro de 2014)
Médico	02	09	40 hs	R\$9.050,00 (Redação dada pela Lei Municipal nº. 960, de 12 de março de 2015)

Out



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

Motorista Ambulância	07	01	40 hs	R\$998,00
Odontólogo	01	05	20 hs	R\$1.250,00
Odontólogo	02	07	40 hs	R\$2.500,00
Psicólogo	01	06	40 hs	R\$1.800,00 (Redação dada pela Lei Municipal n°. 974 , de 18 de junho de 2015)
Técnico em Farmácia	01	01	40 hs	R\$998,00
Técnico em Laboratório	01	01	40 hs	R\$998,00
Auxiliar em Laboratório	01 (redação dada pela Lei Municipal n°.822, de 04 de setembro de 2008)	01	40 hs	R\$998,00
Técnico em Enfermagem	04	01	40 hs	R\$998,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri – MG, 19 de fevereiro de 2019.


Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal